DECRETO N.° 0054/2017

"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS DO CARNAVAL DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72,VI, e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, " h" ambos da Lei Orgânica Municipal, de 1.990, e,

Considerando a realização do Carnaval de Rua de 2017, de Abaeté/MG, no período de 24 a 28 de fevereiro de 2017; e,

Considerando que as festividades carnavalescas já se incorporaram à nossa tradição cultural e artística;

Considerando que a suspensão dos serviços públicos não essenciais no período do carnaval também já se tornou uma tradição;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal os dias 27 e 28 de fevereiro, segunda e terça-feira de carnaval, e, 01 de março de 2017, quarta-feira de cinzas.

Art. 2° - Os serviços Públicos considerados essenciais funcionarão normalmente.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Abaeté-MG, 21 de fevereiro de 2017.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal de Abaeté